



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-ESTADO DA PARAÍBA
AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ, Nº 19- CENTRO- TRIUNFO-PB.**

LEI Nº 477/2008

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito especial para fins que
especifica.**

**Em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2008, a
Câmara Municipal de Triunfo-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) -- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 19.000,00(dezenove mil reais), destinado a construção de um CENTRO DE APOIO PARA O TURISTA, nesta cidade, com recursos do Ministério do Turismo,obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

02080-SECRETARIA DE TURISMO

2369510101.013-Construção de um centro de apoio para o Turista

4.0.0.0.00-Despesas de Capital

4.4.0.0.00-Investimentos

4.4.9.0.00-Aplicações Diretas

4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00

TOTAL.....R\$ 19.000,00

Art.2º -- Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, par.1º ,art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º) -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,são revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, em 28 de
julho de 2008.



**DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**